



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.259 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara feriado municipal no dia 20 de novembro de 2025, em razão do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.869, de 16 de janeiro de 2025, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que referido decreto transferiu a observância do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, para o dia 21 de novembro de 2025, fixando-o como *ponto facultativo*;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal entende ser necessário ajustar o calendário para fins de organização administrativa, unificando a celebração do Dia da Consciência Negra na data nacionalmente reconhecida – 20 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado feriado municipal no dia 20 de novembro de 2025, em razão do Dia da Consciência Negra, no âmbito do Município de Monte Sião.

Art. 2º – Fica mantido o dia 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo, conforme previsto no Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.869/2025.

Art. 3º – Os serviços essenciais à população, especialmente os de saúde e atendimentos emergenciais, funcionarão normalmente, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 9.869/2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 19 de novembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 53-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.259

Em: 19/11/2025

Director Administrativo